LEI MUNICIPAL Nº 3.195/2008

Abre crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – 15%

10.301.0022.1.022 – Construção de Unidade de Saúde da Família – UBS - RP

4.4.90.51 Obras e Instalações..... R$ 180.000,00

Sub-Unidade: 02.07.02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – RV

10.301.0022.1125 – Construção de Unidade Saúde da Família – UBS - RV

4.4.90.51 Obras e Instalações..... R$ 180.000,00.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no art. 1º desta Lei correrão à conta das seguintes fontes:

I – do superávit financeiro dos recursos provenientes da Resolução SES/MG nº 1.237/07, apurado pela Secretaria Municipal de Fazenda no Balanço Patrimonial do Exercício de 2007 conforme previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - do excesso de arrecadação proveniente de convênio (Resolução SES/MG nº 1.237/07) firmado entre a Prefeitura Municipal de Ponte Nova e a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, no valor de R$ 100.000,00 (cento mil reais), conforme previsto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

III – da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme previsto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sub-Unidade: 02.10.01 – Administração Geral da SEMAM

18.541.0047.1.053 – Construção da Usina de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil

D 553 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações ..... R$ 180.000,00.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto constante no art. 1º desta Lei no PPA/2006-2009 (Plano Plurianual 2006/2009 - Lei Municipal nº 2.876/05) e na LDO/2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.070/2007).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 21 de maio de 2008.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Maria José Cária Guimarães Pereira
Secretária Municipal de Fazenda

Rovilson Lara
Secretário Municipal de Saúde

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.728 de 20.05.2008
- Publicada em: 07/05/2008